



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASSESSORIA JURÍDICA

21
569/21
Julia

Página 1 de 2

Aditivo nº 012/2019
Contrato nº 039/2011
Processo nº 0224/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 039/2011, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA LIMA E JOSÉ ALBERTO RIBEIRO LIMA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada LOCATÁRIA neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado ALBERTO PESSOA BASTOS, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado a Srª Francisca das Chagas Barbosa Lima, RG nº 368.502 SSP/MA e CPF nº 293.145.773-68 e o Sr. José Alberto Ribeiro Lima, RG nº 24727694-4 SSP/MA, CPF nº 053.983.916-29, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Alameda Lourival José Coelho, nº 03, Cohama, doravante denominada LOCADORES, têm entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO, NE nº 2019NE000148, oriundo do Contrato de locação nº 039/2011, do imóvel situado na Rua Beni de Nina, nº 354, Prainha, Pedreiras - MA, destinado ao núcleo regional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão naquele município, decorrente do Processo Administrativo nº 0392/2011/DPE, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a redução do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado no Comunicado nº 014/2019 - DLCC/DPE/MA e resposta da locadora às fls.25 dos autos, em consonância com o previsto nos artigos 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea "d" da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato de locação pelo presente termo aditivo, ficará reduzido no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e ficará congelado.



21
5691/91
Hilma

um ano a partir de 02/03/2019 até 02/03/2020, devendo ser reajustado após esse período pelo índice oficial IGPM/FGV.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente termo aditivo serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339036.15 Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica/Locação de Imóvel; e FR: 0101000000/0301000000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 20 de março de 2019.


ALBERTO PESSOA BASTOS
LOCATÁRIO


FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA LIMA
LOCADORA


JOSÉ ALBERTO RIBEIRO LIMA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1.

2.


CPF: 493043493-9


CPF: 351.472.963-87